



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 03 de julho de 2024 às 16:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6151386: DECRETO GP/Nº 147/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6151386>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO GP/Nº 147, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Nomeia por concurso o candidato aprovado conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Edital de Concurso Público nº 02, de 5 de junho de 2023,

Considerando que houve a desistência do candidato Beatriz Steiner Cardoso, nomeadas pelo Decreto GP/Nº 142, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o caráter emergencial e excepcional de preencher as vagas existentes por profissionais efetivos;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 5000879-38.2020.8.24.0078/SC que concedeu a liminar para que o Município de Urussanga abstenha de contratar servidores para o exercício de qualquer cargo público sem a prévia aprovação em concurso público ou processo seletivo de prova e títulos;

CONSIDERANDO que o chamamento por concurso público é causa de excepcionalidade contida na alínea “c” do inciso V, do art. 73, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado por concurso o candidato abaixo relacionado, regido pela Lei Municipal nº 2.776, de 27 de setembro de 2016:

I - Para o emprego público de Médico Clínico Geral/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais:

a) NATHÁLIA SILVEIRA BARZAN, classificada em 25º lugar.

Art. 3º O profissional nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação a fim de tomar posse.

Parágrafo único. Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 3 de julho de 2024.

JAIR NANDI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE URUSSANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

Registrada na Secretaria de Administração, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.